

**EDITAL N.º2025/21/PRES/RHF**

**Tolerância de Ponto**

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º2, do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, determinou a concessão de tolerância de ponto para os trabalhadores e restante pessoal desta Câmara Municipal, no dia 9 (nove) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Sabrosa e Paços do Município, 28 de agosto de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

  
Maria Helena Marques Pinto da Lapa  
  
**SABROSA**  
Município